



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Edital de Notificação de Proprietários, Confrontantes e Terceiros Interessados da Comunidade Centro, Ibicuí/Ba Conforme Lei Federal 13.465/17.**
- **Certidão de Inteiro Teor com Negativa de Ônus - Matrícula Nº 1.141 - Livro 2-L**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DA COMUNIDADE CENTRO, IBICUÍ/BA CONFORME LEI FEDERAL 13.465/17.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí, por meio da coordenadoria de Expansão Urbana lotada na secretaria de Administração, vem **NOTIFICAR**, por meio deste edital que se faz necessário uma vez que esse imóvel não foi mencionado no auto de demarcação urbanística, por não encontrar os proprietários e confinantes proprietários, possíveis herdeiros, confrontantes, terceiros interessados e pelo cumprimento do art. 31 §5 da Lei Federal 13.465/17, Processo de Regularização Fundiária Urbana de três glebas, imóvel localizado pelo último levantamento feito pela Prefeitura com as suas medidas na planta em anexo na Avenida das Palmeiras quadra F lote 5293 Bairro LOTEAMENTO MORADA DO ROLDÃO, Ibicuí/BA, Matrícula nº 1.141 LIVRO 2-L FLS, identificado na matrícula como Quadra F, Lotes 1,2,3 com medidas iguais de 210,6378m² cada lote totalizando uma área de 631,91m² com construção, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Ibicuí-Ba com localização geográfica LATITUDE UTM: 8359040.68 LONGITUDE UTM: 392969.43, de propriedade da Sra. ELISAMA PEREIRA BARBOSA, brasileira, maior, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arthur Pires, S/N, Bairro Centro, Ibicuí-Ba portador do CPF nº 442.936.905-49, para produzir manifestação com aceite ou impugnação ao referido processo, com base na Lei Federal nº 13.465/17, Lei nº 6.766/79 e Lei 6.015/73, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como os seguintes confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados:

- FRENTE TESTADA COM A VIA PÚBLICA AVENIDA DAS PALMEIRAS, via de circulação pertencente a Prefeitura Municipal de Ibicuí.
- LATERAL DIREITA COM A VIA PÚBLICA RUA ABEL BARBOSA DE MORAIS, via de circulação pertencente a Prefeitura Municipal de Ibicuí.
- LATERAL ESQUERDA COM O LOTE 02 DA QUADRA B DO LOTEAMENTO MORADA DO ROLDÃO II M-1.139 OFÍCIO IBICUÍ.
- FUNDO, COM A PROPRIEDADE DA M-1470 OFÍCIO IBICUÍ DA SRA. LIVIA SILVA MAROTO CPF: 012.318.375-86

Desta forma, **ficam notificados** os proprietários, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida propriedade acima descrita, a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando cientes de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/17, no seu inteiro teor para Regularização Fundiária da referida gleba. As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede desta Prefeitura no setor de Expansão Urbana e Secretaria de Administração, localizada na Praça São Pedro nº 100 - CEP 45.290-000, Ibicuí-Ba.

Leonardo Silva Celestino Santos
Coordenador de Expansão Urbana
Decreto 041/2017

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

CARTÓRIO MORTARI



CARTÓRIO MORTARI



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

IBICUÍ – ESTADO DA BAHIA

OFICIAL TITULAR: RAFAEL MORTARI VOLGARINI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS.

MATRÍCULA Nº 1.141– LIVRO 2-L

Eu, **RAFAEL MORTARI VOLGARINI**, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Ibicuí – Bahia, no uso legal das minhas atribuições e na forma da lei, etc;

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins de direito, que revendo os livros e arquivos existentes no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2-H de REGISTRO GERAL, o registro sob o nº 1.141 (mil cento e quarenta e um), no seguinte teor: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL RURAL**: Área de terras medindo de 10,00ha 64a e 28ca (dez hectares, sessenta e quatro ares e vinte e oito centiares), a ser desmembrada de uma área total de 15,00ha e 04a (quinze hectares e quatro ares) da propriedade agropastoril denominada “**FAZENDA SÃO JOÃO e PALMEIRAS**”, medida, demarcada, não titulada, situada na Zona do Rio Novo de Cima, neste município, contendo apenas pastagens encapoeiradas; confrontado-se por seus diversos lados com os donatários de Maria Domícia de Lira, donatários de Artur Pires, o outorgante vendedor e quem mais de direito. **ADQUIRENTE: ELISAMA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 442.936.905-49, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE: JOSÉ ABEL BARBOSA**, brasileiro, maior, interdito, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.478.765-91, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: registrada sob o nº R-1-M-332, ficha 01, Livro 2-D, em 03 de setembro de 1996, no Cartório Imobiliário desta Comarca, referente à área de 3,00ha 57a e 14ca (três hectares, cinquenta e sete ares e quatorze centiares) e R-2 e 3-M-4.916, fls. 206, Livro 2-R, em 07 de julho de 1992, no Cartório Imobiliário da Comarca de Iguai – Bahia, referente à área de 7,00ha 14a e 28ca (sete hectares, quatorze ares e vinte e oito centiares). Dou fé (aa) Rosângela Maria Pinto Peixoto, Oficial do Cartório. **R-1-M-1141 - COMPRA E VENDA** – Procedeu-se a este registro nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de maio de 2009, lavrada nas notas desta comarca, pela Tabeliã – Designada Susana Brito Bomfim, lançada às fls. 030, do Livro de nº 008, sob o nº 530. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ELISAMA PEREIRA BARBOSA**, retro qualificada, por compra e venda feita a **JOSÉ ABEL BARBOSA**, retro qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Ibicuí – Bahia, 27.05.2009. Eu, (aa) Rosângela Maria Pinto Peixoto, Oficial do Cartório, que digitei, conferi, subscrevo e rubrico. Custas pagas conforme a emissão do DAJ de nº 022701, no valor de R\$ 178,00. **R-2-M-1141 – LOTEAMENTO** – A propriedade objeto da matrícula retro e supra, nº 1141, foi loteada de acordo com o Decreto nº 152/2009, expedido em 06 de outubro de 2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente assinado pelo Prefeito Cláudio Antônio Kalil Dourado, requerido nos termos do Dec.-lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, com a denominação de “**MORADA ROLDÃO**”. **PLANO DE LOTEAMENTO**: Rua e vielas foram abertas: com a denominação de

Data requerimento: 08/06/18

Protocolo:362

RUA SEBASTIÃO FARIAS BARROS, nº 19, BOM JARDIM, IBICUÍ – Bahia.

Digitizado com CamScanner



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9OGRS0SZRFOACAREQJD5G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.